



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Educação, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	7.726.610.000,00
II TRIMESTRE	3.310.835.000,00
III TRIMESTRE	1.949.735.000,00
IV TRIMESTRE	233.260.000,00
T O T A L:	13.220.440.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício

Publicado no Diário Oficial
#538 do dia 21/03/84
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.045 DE 16 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Unidades Triestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Educação, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

7.325.610.000,00	I TRIMESTRE
3.310.332.000,00	II TRIMESTRE
1.942.732.000,00	III TRIMESTRE
233.280.000,00	IV TRIMESTRE
13.220.440.000,00	T O T A L :

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício